ESP-CPP. DE HORTOLANDIA

Termo de Referência 106/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
106/2026	380139-ESP-CPP. DE HORTOLANDIA	WALDEGNER ELIAS FILHO	28/10/2026 10:32 (v 0.6)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	95/2026	006.00451719/2026-93

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais e equipamentos diversos para atendimento das necessidades das unidades que compõem o Complexo Penal Campinas /Hortolândia – CPCH, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e discriminadas na tabela abaixo, observadas as subdivisões na forma de itens que compõem o presente instrumento.

ITEM	CODIGO BEC	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO REFERENCIAL	VALOR TOTAL
1	5748631	Peca-insumo Reposic. Equipamento /utensilio Cozinha; Regulador de Gas Glp; Baixa Pressao, Conexao Entrada 1/2 Npt e Conexao Saida 1/2 Npt Interna, Vazao 12 Kg/h; Codigo 76511 Laranja; Compativel Com Fabricante do Equipamento; Marca Alianca; Modelo Industrial 2º Estagio; Garantia Minima de 90 Dias a Partir Da Data de Instalacao;	Unidade	60	R$ 143,000	R$ 8.580,00
2	5869943	Aditivo para Argamassa; Resina Sintetica de Copolimero Vinilico; para Chapisco e Reboco Interno e Externo; para Argamassa de Reparo, Revestimento, Piso e Regularizacao, Cor Branca; Uso Em Chapisco de Piso, Parede e Teto, Em Eps, Projetado, Estucagem, Fixacao de Caiacao; Plastificante para Gesso; Acondicionado Em Embalagem Apropriada; Validade de 12 Meses;	Balde 18 kilos	12	R$ 107,900	R$ 1.294,80
3	4603850	Argamassa; Composição à Base de Cimento Portland, Agregados Minerais, Polímeros de Fixação, Aditivos Não-tóxico; para Fixação de Revestimentos Em Pisos Industriais, Com Tráfego Intenso, Porcelanato, Pisos Externos; Na Cor Cinza,	Pacote 20kg	300	R$ 34,000	R$ 10.200,00

		Argamassa Colante, Aditivada, Tipo Aciii E; Validade de 180 Dias a Partir do Recebimento; Embalada Em Saco;				
4	74284	Cimento Portland Composto (cp Ii-z); Composto de Pozolana; Com Resistencia de 32 Mpa; Faixa de Porcent. Em Peso de Clinquer+sulf. calcio 94-76%; C/ Faixa de Porcentagem de Material Pozolanico de 6-14%; C/ Faixa de Porcentagem de Material Carbonatico de 0-10%; Embalagem Em Sacos de Papel Tipo "kraft"; Com Limite de Porcentagem de Residuo Insoluvel Menor Ou Igual a 16%; Com Limite de Porcentagem de Perda Ao Fogo Menor Ou Igual a 6,5%; Limite de Porcentagem de Oxido de Magnesio Menor Ou Igual a 6,5%; Limite de Porcentagem de Trioxido de Enxofre Menor Ou Igual a 4%; Limite de Porcentagem de Anidrido Carbonico Menor Ou Igual a 5%; Com Limite de Tempo de Fim de Pega Menor Ou Igual a 10 Horas; Limite de Expansibilidade a Frio /quente Menor Ou Igual a 5 Mm; Limite de Tempo de Inicio de Pega Maior Ou Igual a 1 Hora; Normatizacao Conforme Nbr 11578, Eb-208, Mb-1153, Etc.;	Saco 50kg	200	R$ 41,740	R$ 8.348,00
5	6556060	Tinta Esmalte para Construcao Civil; Sinetico, Premium, Base Solvente, Tinta Alquidica; para Aplicacao Em Superficie Interna/externa de Metaisferrosos, Peças Galvanizadas, Aluminio, Madeira; a Base de Resina Alquidica, Solvente, Hidrocarboreto Alifaticos, Pigmentos e Aditivos; Rendimento de No Mínimo 45 M² /galao/demao, Voc 317g/l, Ponto de Fulgor 37ºc; Na Cor Cinza Platina; Acabamento Em Alto Brilho; Secagem Rapida Ao Toque de 4 Horas, Secagem Finalem 14 Horas Validade Mínima Na Entrega de 12 Meses; Conforme Norma de Classificacao Abnt Vigentes;	Galão 3,6 lt	200	R$ 89,990	R$ 17.998,00
6	6399711	Valvula de Esfera; Latao; Vedacao Teflon Reforcado; Tripartida; Esfera Em Aco Inoxidavel 304; Esfera Rotativa 1/4 de Volta; Com Acionamento Manual Por Alavanca, Haste a Prova de Expulsao; Diametro Nominal de 1/2"; Bloqueio de Fluxo Classe 300lbs; Extremidades Com Roscas Npt; para Ser Utilizada Em Diversos Liquidos, Gases e Vapores Em Ampla Faixa de Temperatura e Pressao; Passagem Livre; Conforme Normas Abnt/nbr Vigentes;	Unidade	50	R$ 107,000	R$ 5.350,00
		Tinta Latex; Tipo Acrilica Lavavel; Desempenho Premium; Com Alta Cobertura e Resistencia, e Baixo Respingamento; a Base de Resina de Copolimero Estireno Acrilico ,				

7	6329845	polimeros Vinilicos, Pigmentos Ativos; Cargas Inertes, Coalescentes, Espessantes, Tensoativos, Bactericidas e Fungicidas, Aditivos e Agua; Solvente a Base de Agua, Sem Cheiro Apos Secar; Poder Cobertura Seca Min. de 6 M2/l, e Cobertura de Tinta Umida Min. de 90%; Voc de 10 a 25 G/l; Isenta de Metais Pesados; Solidos Em Volume: 30-43por Cento; Acabamento Fosco Protecao Sol e Chuva; Redimento Aproximado de Ate 380 M2 Por Demao; Na Cor Na Cor Branca; para Para Superficies Externas e Internas de Reboco, Massa Acrilica, Texturas, Concreto, Fibrocimento; e Internas de Massa Corrida e Gesso Devidamente Preparadas; Validade Minima de 12 Meses, Apos Aberto, o Prazode Validade Pode Ser de Ate 6 Meses; Entregue Com Boletim Tecnico e Fispq; Conforme Conforme Normas Abnt Nbr 15079-1, 15079-2, 15494, 16211 e Lei Federal 11762;	Lata 18 lt	100	R$ 150,000	R$ 15.000,00
8	5858950	Valvula de Esfera; Latao; Assento Teflon; Tripartida; Esfera Em Aco Inoxidavel; Esfera Rotativa ¼ de Volta; Com Acionamento Manual Por Alavanca; Com Rosca 3/4; Extremidades Rosca ¾; para Ser Utilizada para Uso Em Redes de Gases e Vacuo; Passagem Livre; Conforme Normas Abnt/nbr Vigentes;	Unidade	50	R$ 350,000	R$ 17.500,00
9	4603826	Rejunte; Composto Por Cimento à Base de Bauxita e Agregados (comp A), Aditivos Químicos Não-tóxicos (comp B); Tipo Argamassa de Rejuntamento Anticorrosivo, Aluminoso, Bicomponente; Na Cor Cinza, Inodoro, Resistente a Substâncias Corrosivas de Ph 3 a Ph 11; Indicado para Rejuntamento de Revestimento Anticorrosivo Em Industrias Químicas, Áreas Alimentícias; Validade de 12 Meses a Partir do Recebimento; Fornecido saco de 1 kilo;	Saco 1 kilo	800	R$ 7,530	R$ 6.024,00
10	5634288	Placas Ceramicas Nao Esmaltadas; Medindo (240x116)mm, Com 9mm de Espessura; Absorcao de Agua de 0,5 a 3,0%; Resistencia a Abrasao Pei 5; Coeficiente de Atrito Maior Ou Igual a 0,40; Resistencia Quimica Ua Ate Uha; Limpabilidade Classe 5; Dureza Mohs Maior Ou Igual a 7; Carga de Ruptura Maior Ou Igual a 1100n; Aspecto Superficial de Primeira Qualidade; Na Cor Bege Ral 1001; Indicada para Cozinhas Industriais; Conforme Normas Nbr /abnt Vigentes; Extrudada Natural, Antiderrapante;	m²	1200	R$ 26,000	R$ 31.200,00
		Caixa Plastica de Transporte e Armazenamento; Em Polipropileno				

11	6415199	Pp; Medindo Internas Minimas (64 x 42 x 36,3)cm (c x l x A), Externas: 70 x 48 x 40cm; Aberta, Vazada e Empilhavel Ate 8 Caixas; Na Cor Verde; Abertura Superior, Sem Tampa; No Formato Retangular;	Unidade	60	R$ 40,300	R$ 2.418,00
12	6252117	Freezer Domestico Horizontal, 1 Porta, 220v, Branco, Capac Min 220 l, Freezer Domestico; Horizontal; 01 Porta; Capacidade Minima 220 Litros; Branco; Tampa Balanceada; Dimensoes Aprox: 94 x 72 x 78)cm = (a x l x P); Peso Aprox: 47kg; 220v; Com Cesto Removivel; Garantia Minima 12 Meses; Com Selo Procel, Eficiencia Energetica Letra "a";	Unidade	1	R$ 1.992,250	R$ 1.992,25
13	5410703	Refrigerador Domestico, Verticl, Duplex, 220v, Branco,Refrigerador Domestico; Vertical, Duplex, Sistema Frost-free; Capacidade Total Mínima de 400 l e Máxima de 450 L, Freezer Com Capacidade Mínima de 75 Litros; Na Cor Branca; Prateleira /gaveta Plástica No Freezer, Prateleirasem Vidro Temperado /acrílico, Gavetas Plásticas; 220v; Prateleiras de Portas e Cestos, Termostato Ajustável, Compressor Hermético, Sapatas Niveladoras; Garantia Minima 12 Meses; Conforme Nbr/abnt Vigentes;	unidade	6	R$ 2.546,990	R$ 15.281,94
14	4578066	Freezer Domestico, Horizontal, 2 Portas, Dupla Funcao, 220v, Branco, Freezer Domestico; Dupla Funcao Freezer / Refrigerador, Com Duas Portas; Tipo Horizontal; Capacidade Minima 510 Litros; Na Cor Branca; Gabinete Externo e Interno Com Chapa de Aco; Medindo Aproximadamente (940 x 1470 x 780) mm= (axlxp); Consumo Aproximado 85 Kwh/mes; 220v; Contendo 01 Grade, 4 Pes Com Rodizio, Dreno Frontal e Termostato No Painel Frontal; Com Garantia Minima de 12 Meses; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	unidade	5	R$ 3.400,000	R$ 17.000,00
15	6485847	Condicionador de Ar Split, Hi-wall, Inverter, 18.000 Btu/u, 220 Volts, Condicionador de Ar; do Tipo Split, Hi-wall, Inverter; Com Capacidade: de 18.000 Btu/u; Operacao: Frio; Vazao de Ar de No Minimo 700 M3 /h; Com Filtro do Tipo Removivel, Lavavel; Voltagem: 220 Volts, 60 Hz; Com Consumo Aproximado de 1800 W; Com Selo Procel, Classificacao Selo Procel, Classificacao 'a'; Funcoes: Sllep/timer/ajuste /automatico de Temperatura/ 3 Velocidades; Com Baixo Nivel de Ruido e Display de Lcd; Equipamento Composto de 01 Unidade Interna (evaporadora) e 01 Unidade Externa (condensadora);	unidade	3	R$ 3.100,000	R$ 9.300,00

		Com Utilizacao do Gas R-32; Gabinete Confeccionado Em Chapa de Aco Galvanizado e Plastico Abs; Medindo Aproximadamente Interna: (292x920x225)mm (axlxp) e Unidade Externa: (590x760x285) Mm (axlxp); Fornecido Com Controle Remoto Sem Fio; Manual de Instrucoes e Certificado de Garantia Em Portugues, Certificado de Garantia Com Prazo Minimo; de Acordo Com a Legislacao Vigente e Normas Da Abnt;				
16	5334225	Luva de Seguranca Em Malha de Algodao Tricotado, Tam. Único,Luva de Seguranca; Em Malha de Algodão Tricotada; No Tamanho Unico; para Protecao de Usuario de Agentes Com Resistência a Riscos Mecânicos,corte e Rasgamento; Cano do Mesmo Material Da Luva; Com Punho Com Elástico; Dorso Normal; Palma Com Pigmentos de Pvc; de Algodão; Devera Ter Certificado de Aprovacao do Bs En 388:2003, Bs En 420:2003, A1:2009;	Par	50	R$ 3,900	R$ 195,00
17	5846471	Avental de Protecao, Tecido Algodão Trat.antichama, Ca/bs/isso, Avental de Protecao; Em Tecido de Algodão Com Tratamento Impermeabilizantee Anti-chamas; Medindo Aproximadamente 0,90 m de Comprimento Por 0,70 m de Largura; Protecao do Usuario Contra Agentes Térmicos, Calor e Umidade e Operações Comuso de Água; Sem Mangas; Sem Gola; Fechamento Atraves de Tiras No Pescoço e Nas Costas; Costurado Com Linha Anti-chamas; Com Certificado de Aprovacao do Válido do Ministerio do Trabalho; Suas Condicoes Deverao Atender Plenamente a Norma Bs 3546:1974 e Iso 11612: 2015(e);	Unidade	25	R$ 57,750	R$ 1.443,75
18	5847230	Mangote de Protecao, Tecido Algodao Revestido Retard.chamas, Mangote de Protecao; Em Tecido de Algodão Com Revestimento Retardantea Chamas; Tamanho Unico, punho Ajustável Através de Tiras e Fechamento C/velcro Costurado C /linha Anti-chamas; Contra Agente Térmico Calor, Temperatura Aproximdada de 300 Graus; Atender Normas Bs 3546:1974, Iso 11612: 2015(e) ;ca Válido do Ministerio do Trabalho;	unidade	20	R$ 66,000	R$ 1.320,00
19	4875478	Saco Plastico P/ Amostra de Alimentos, Esteril, 15cm x 23cm, C/ Tarja, Saco Plastico para Amostra Laboratorial; para Amostra de Alimentos; Polietileno de Baixa Densidade; Transparente; Totalmente Lacrado para Evitar Contaminacoes;	pacote com 800 undiades	100	R$ 70,440	R$ 7.044,00

		15cm x 23cm; Com Tarja Branca para Descricao do Alimento; Esteril; Pacote Com 800 Unidades;				
20	5881633	Palete, P/alimentos, Poliprop., 1100x1100x150mm, Cap.1500kg, Dinam., Azul,Palete; Vazado para Alimentos; Polietileno de Alta Densidade, Na Cor Azul; Medindo (1100 x 1100 x 150)mm (cxlxa), Carga Dinamica: 1500 Kg, Carga Estatica: 3000 Kg; Modelo Preparado para Ser Usado Em Camaras Frias; 4 Entradas para Empilhadeiras e Carrinho Paleteiro; Resistente a Umidade, Insetos e Fungos, Acidos, Gorduras, Solventes e Odores;	Unidade	60	R$ 181,710	R$ 10.902,60
21	4864476	Palete Vazado, Em Polietileno, Preto, (1000x1200x170)mm, 4 Entradas, Preto,Palete; Vazado; Em Polietileno Na Cor Preta; Medindo (1000 x 1200 x 170)mm (lxcxa); Empilhavel; Com 4 Entradas, Tres Apoios e Deslizadores Plasticos; Capacidade para Carga Estatica de No Minimo 5000 Kg, Carga Dinamica de No Minimo 1500 Kg; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Vigente;	Unidade	60	R$ 199,950	R$ 11.997,00
22	6462650	Carro de Transporte Manual Aco Carbono, Capac.3000kg, Mod. transpalete, Carro de Transporte Manual; de Aco Carbono; Com Tratamento Contra Ferrugem e Pintura Epoxi; para Movimentacao de Cargas Pesadas; Subida Dos Garfos Hidraulico; Modelo Transpalete; Elevacao Maxima de 20 Cm; Garantia Minima de 6 Meses; Pegador Em Forma de 't'; Medindo No Minimo (122,5 x 68 x 153,3) Cm (a x l x C); Capacidade 3.000 Kg; Roda Direcional Tanden Diametro 170 x 50mm de Largura Com Rolamento de Blindagem Dupla; Rodizios Com Duas Rodas Na Alavanca e Duas Rodas Em Cada Garfo;	Unidade	6	R$ 1.959,000	R$ 11.754,00
23	5968712	Assadeira Aluminio, Com 5 Tiras Transversais Perfurado, (58x70)cm, Assadeira; de Alumínio, Com 5 Tiras Transversais Perfurado; Medindo No Minimo (58x70)cm; Com Capacidade Minima para 25 Paes; Altura Minima de 3 Cm; Com Espessura Minima de 0,4 Mm;	Unidade	300	R$ 57,000	R$ 17.100,00
		Bebedouro Eletrico, Inox, 2 Torneiras, Capacidade Minima 25 L, 220v, Bebedouro Eletrico; de Tipo Industrial, de Coluna, Com Capacidade Minima 25 Litros; Gabinete Em Aco Inoix 430, Tampa e Pes Regulaveis Em Abs; Com 02 Torneiras Em Metal Cromado, Sendo 01 para Copoe 01 Jato; Sendo Desmontaveis para Higienizacao,				

24	6445586	Altura Minima 930mm do Chao; Reservatorio Em Aco Inox, Isolado Com Eps, Com Dreno de Limpeza; Com Serpentina Externa, Em Cobre; Medindo Aproximadamente (1320 x 330 x 470) Mm = (a x l x P); para Uso Interno; Com Tensao de Alimentacao de 220v; Certificacao Compulsoria do Inmetro; e Garantia de 12 Meses, Minima;	unidade	14	R$ 1.800,000	R$ 25.200,00
25	5487439	Bebedouro Eletrico, Industrial, Inox, 03 Torneiras, 100l, 220v, Bebedouro Eletrico; de Tipo Industrial; Gabinete Em Aco Inoxidavel Aisi 304 Com Isolamento Em Poliuretano; Com 03 Torneiras Com Acionamento Rapido e Acabamento Cromado; Sendo Torneiras Removiveis e Desmontaveis para Higienizacao; Reservatorio Em Aco Inoxidavel Aisi 304, Capacidade para 100 Litros; Com Serpentina Em Aco Inoxidavel, Isolamento Em Poliuretano, Compressor Hermetico de 1/4 Hp; Medindo Aproximadamente (1520x720x420)mm=(axlxp); para Uso Externo e Interno, Grau de Protecao Ipx4; Com Tensao de Alimentacao de 220v; Certificacao Compulsoria do Inmetro; e Garantia de No Minimo 12 Meses;	Unidade	14	R$ 1.990,000	R$ 27.860,00
TOTAL						R$ 282.303,34

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **60 (trinta) dias**, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. observância das normas ambientais aplicáveis a cada item;

4.1.2. adoção, quando aplicável, de práticas que contribuam para a redução de desperdícios e para a destinação ambientalmente adequada de embalagens e resíduos.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados da emissão da Nota de Empenho, em **remessa única**.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05 (cinco) dias de antecedência**, para que eventual pedido de prorrogação de prazo seja analisado pela Administração, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues diretamente na **Penitenciária II "Odete Leite de Campos Critter" de Hortolândia**, no endereço indicado neste Termo de Referência.

5.4. As entregas deverão ocorrer no horário das **08h00 às 15h30**, observando-se o intervalo das **11h00 às 13h00**.

Garantia

5.5. O prazo de garantia dos bens será aquele estabelecido na **Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor**.

Itens	Unidades	Endereço completo para entrega
1ª	PENITENCIÁRIA II "ODETE DE CAMPOS CRITTER" DE HORTOLÂNDIA	Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, Km 05, Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP 13.185-901, Hortolândia/SP

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.7.2. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso III).

6.7.3. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos termos do art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990, bem como incidirão juros moratórios à razão de **0,5% (meio por cento) ao mês**, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **com entrega imediata**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.6. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico oficial competente.

8.7. Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da legislação vigente.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.19. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

8.22. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária.

Outras comprovações

8.23. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação, será exigida a apresentação de compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

a) designação do consórcio e sua composição;

b) finalidade do consórcio;

c) prazo de duração do consórcio, que deverá coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

d) endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

e) definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;

f) previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução da contratação, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto;

g) indicação da empresa líder do consórcio e de seu respectivo representante legal, que deverá possuir poderes para representar o consórcio perante a Administração;

h) compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto.

8.24. O licitante vencedor será obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.25. Cada consorciado, individualmente, deverá atender às exigências relativas à habilitação jurídica e à habilitação fiscal, social e trabalhista, bem como à certidão negativa de falência ou insolvência, conforme o caso.

8.26. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

Cooperativas

8.27. Tratando-se de cooperativa, será exigida documentação complementar para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.28. Relação dos cooperados que atendam aos requisitos exigidos para a contratação e que participarão de sua execução, com as respectivas atas de inscrição, observada a legislação aplicável.

8.29. Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

8.30. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, acompanhado da ata da assembleia correspondente.

8.31. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, com registro de presença dos cooperados presentes.

8.32. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

8.33. Última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.34. Documentação demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação apresentada anteriormente.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 282.303,34

9.1. O valor estimado total da contratação é de **R$ 282.303,34 (duzentos e oitenta e dois mil trezentos e três reais e trinta e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) **Gestão/Unidade:** 0001;
II) **Gestão Executora:** 380139;
III) **Fonte de Recursos:** 150010001;
IV) **Programa de Trabalho:** 14421381565790000;
V) **Elemento de Despesa:** 339030;
VI) **PTRES:** 380328.

10.2. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

WALDEGNER ELIAS FILHO

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 26/10/2026 às 11:50:56.

EDUARDO MUNHOZ DE ALMEIDA

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 28/10/2026 às 10:32:22.